Artigo 5º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa-vigente.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990. **ORESTES QUÉRCIA** 

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1990.

### **DECRETO Nº 31.755, DE 26 DE JUNHO DE 1990**

Dispõe sobre criação de unidades escolares

ORESTES OUÉRCIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam criadas nas Delegacias de Ensino das Divisões Regionais de Ensino e da Divisão Especial de Ensino de Registro, adiante enumeradas, da Coordenadoria de Ensino do Interior, as seguintes unidades escolares:

 I — Divisão Regional de Ensino de Bauru; a) na Delegacia de Ensino de Bauru;

1. a EEPG (Rural) Bairro Ribeirão Bonito e a EEPG (Rural) Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no Município de Lucianópolis:

2. a EEPG (Rural) Estação de Brasília Paulista, no Município de Piratininga;

b) na Delegacia de Ensino de Lins, a EEPG (Agrupada) Jardim Bandeirantes, no Município de Lins; II — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) na Delegacia de Ensino de Barretos;

1. a EEPG (Agrupada) Jardim Califórnia, no Município de Barretos;

2. a EEPG (Agrupada) Bairro Nova Colina, no Município de Colina:

b) na Delegacia de Ensino de Franca, a EEPG (Rural) Fazenda Água Limpa, no Município de Cristais Paulista; III — Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos, na Delegacia de Ensino de Jacareí;

a) a EEPG (Rural) do Bairro da Cerâmica e b) a EEPG (Rural) do Bairro do Parateí de Baixo, no Município de Jacareí:

IV — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, na Delegacia de Ensino de Votorantim;

a) a EEPG (Rural) Bairro dos Garcias, no Município

de Piedade; b) a EEPG (Agrupada) Campo Verde, no Município de Votorantim;

V — Divisão Regional de Ensino de Santos, na Delegacia de Ensino de Guarujá, a EEPG (Agrupada) Bairro Caroara, no Distrito de Bertioga, Município de Santos;

VI — Divisão Regional de Ensino de São José do Ric Preto, na Delegacia de Ensino de Olímpia, a EEPG (Rural) Bairro Campo Alegre, no Município de Olímpia;

VII — Divisão Especial de Ensino de Registro, na Delegacia de Ensino de Registro, a EEPG (Agrupada) Vila Incomager, no Município de Eldorado.

Artigo 2? — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1º a 4º séries do 1º Grau.

Artigo 3º — O Secretário da Educação designará c pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ac funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.709, de 18 de marco de 1976 e Decreto nº 29.499, de 5 de janeiro de 1989, alterado pelo Decreto nº 30.748, de 14 de novembro de 1989

Artigo 4º - Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções--atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos nºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de

Artigo 5º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins, Secretário da Educação Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1990.

# **DECRETO Nº 31.756, DE 26 DE JUNHO DE 1990**

Dispõe sobre transferência de cargos ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de

#### maio de 1978, Decreta:

Artigo 19 - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Paulo Salvador Frontini,

Secretário da Defesa do Consumidor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1990.

ANEXO I A que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 31.756, de 26 de junho de 1990

CARGO/FUNCAO-ATIVIDADE	I I FAIXA I	l I EV I	I SQC/SQF		ł I R.G.	I I HOTIVO DA I VACANCIA	!   DO 	i PARA
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	i 19	1 CC	I SOC-I	i I ABRAHAO MIRANDA DA SILVA	l 3.445.540	i I exoneracao	! I QSRT	! ! QDC
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	1 19	i cc.	I SQC-I	i carlo iadeluca	1 1.475.559	I EXONERACAO	I QSRT	i edc
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	1 19	i cc	I SOC-I	I ELIZA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	1   3.431.811	i exoneracao	I QSRT	I QDC
ASSISTENTE DE PLANEJAHENTO E CONTROLE I	1 19	i cc	SQC-I	I IVONE HERNANDES	1 4.555.112	i exoneracao	I QSRT	I QDC
ASSISTENTE DE PLANEJANENTO E CONTROLE I	19	CC	SQC-I	I IZABEL CRHISTINA HARQUES	7.983.741	I EXONERAÇÃO	I QSRT	QDC .
ASSISTENTE DE PLANEJANENTO E CONTROLE II	21	i cc	I SQC-I	DIRCE BONILHA	3.092.504	I EXONERAÇÃO	! QSRT	eDC .
ASSISTENTE DE PLANEJAHENTO E CONTROLE II	! ! 21.	i CC	50C-I	I GLAUCIA NEDER DE ABREU	6.418.640	EXONERAÇÃO .	I QSRT	I ODC
ASSISTENTE BE PLANEJAMENTO E CONTROLE II	21	CC	SQC-I	I LUIZ FERNANDES DA CUNHA	1 1.384.461	I EXDHERACAD	I QSRT	i edc
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE III	23	CC	SQC-I	I ABIBE FRANCISCO NAHUM	1.513.443	EXONERAÇÃO	QSRT	edc.
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE III	1 <b>23</b>	CC	SQC-I	I VERA REGINA SIMDES	i 3.593.887	EXONERAÇÃO	I OSRT	anc i

## **DECRETO Nº 31.757, DE 26 DE JUNHO DE 1990**

Dispõe sobre transferência e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Ane-

Artigo 29 - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3? — Fica alterado o Anexo I integrante do Decreto nº 31.533, de 9 de maio de 1990, na parte a que se refere aos nomes a seguir enumerados, na seguinte conformidade:

I — José Queiroz de Oliveira Filho, RG 9.681.574, do Quadro da SUDELPA para o Quadro do DAEE;

II — HORTENCIO ALVES DELO, RG 2.498.620, Motorista, SQF-II, Faixa 1, Escala de Vencimentos Nível Médio, fica excluído.

Artigo 4? — O artigo 2?, do Decreto nº 31.533, de 9 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º — Ficam transferidos "ex officio" os car-

gos providos constantes do Anexo II.".

Artigo 5º — Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 31.445, de 26 de abril de 1990, na parte a que se refere a ANTONIO CARLOS DUARTE MOREIRA, RG 3.882,300, Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Nível VI, do Quadro da Secretaria da Administração.

Artigo 6º — Fica excluída do Anexo I, integrante do Decreto nº 31.175, de 5 de fevereiro de 1990, 1 (uma) função-atividade de Escriturário, Faixa 1, Escala de vencimentos Nível Médio, preenchida por JOSÉ ANTONIO RECHE, RG nº 13.019.565, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 7º — Fica excluído do Anexo I, integrante do Decreto nº 30.842, de 30 de novembro de 1989, 1 (um) cargo de Escriturário, Faixa 1, Escala de Vencimentos Nível Médio, provido por AMÉLIA HADA UEDA, RG 3.759.896, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração para o SC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 8º - Fica alterado o anexo integrante do Decreto nº 29.772, de 27 de março de 1989, na parte que se refere a ALMERINDO ZANELATO, RG 1.070.738.

Artigo 9º - Fica alterado o anexo integrante do Decreto nº 29.706, de 27 de fevereiro de 1989, na parte que se refere a NEUSA DA SILVA SANTOS, RG 5.090.493, Operador de Máquinas (Reprografia), Escala de Vencimentos Nível Básico.

Artigo 10 - Ficam retificados os Anexos II a que referem os artigos 2º dos Decretos nº 28.469, de 2 de junho de 1988 e nº 30.039, de 9 de junho de 1989, nas partes relativas ao cargo vago decorrente da exoneração de Dolores Barrionuevo Martinussi, RG 5.147.552, para constar QSF e não QSE.

Artigo 11 — Ficam os Secretários e Superintendentes autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;

II — dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 12 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na seguinte conformidade:

I — o artigo 3º e 4º, a 10 de maio de 1990; II — o artigo 5° a 27 de abril de 1990;

III — o artigo 6º a 6 de fevereiro de 1990;

 o artigo 7º a 1º de dezembro de 1989; V — o artigo 8º a 28 de março de 1989;

VI — o artigo 9º a 28 de fevereiro de 1989; VII — o artigo 10 a 3 de junho de 1988 e a 10 de ju-

nho de 1989, respectivamente. Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

## ORESTES QUÉRCIA

Gastão Cesar Bierrenbach,

Secretário de Energia e Saneamento

José Aristodemo Pinotti,

Secretário da Sáude

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

José Ticini Kirsten,

Secretário da Administração

Paulo Salvador Frontini,

Secretário da Defesa do Consumidor Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1990.

A que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 31.757, de 26 de junho de 1990

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FATYA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE			
CARGO/ FONÇAO-ATI VIDADE	FAIAA	EV	SQC/SQF	OCOPANIE	R.G.	DO	PARA
	İ						
ADMINISTRADOR	8	NS	SQC-III	SUELI CHALHUB ALONSO	3 530 006	OSPS	oss
MOTORISTA	3	NM	SQF-II	SALUSTIANO ALVES DE SOUZA	2 161 375	QSRT	OSDC
CHEFE DE SEÇÃO II	8	NM	SQF-I	MARIA LUIZA BARBOSA DA ROSA ESTÁCI	0 6 198 208	OSUTACO	ODAEE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NM	SOF-II	LOURDES PIMENTA	4 595 984	OSUTACO	ODAEE
						* · · · · ·	
TRABALHADOR BRACAL	1	NB	SOF-II	ROBERTO CIGANI	3 338 823	QSUTACO	ODAEE
			1				
MÉDICO	8	NS	SOC-III	VILMA LUCIA LEAL FAGUNDES NEVES	5 899 266	OSENA	oss
MÉDICO	8	NS	SOC-III	DARLAN FAGUNDES NEVES	6 475 275	OSENA	oss

ANEXO II A que se refere o Artigo 2.º do Decreto n.º 31.757, de 26 de junho de 1990

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE		R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ESCRITURÁRIO									
ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO	3			WILSON ROBERTO ALVES		9_715_501	÷	_055	OSENA
-ESCRITURARIO	3	NM	SQC-III	MARCOS ANTONIO GALVÃO DE	FREITAS	10 958 618	APOSENTADORIA	OSS	OSETVA

## **DECRETO Nº 31.758, DE 26 DE JUNHO DE 1990**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orcamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano. para Subscrição de Ações da Companbia do Metropolitano de São Paulo *METRÔ* 

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformida-

de com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as clas-Institucional, Econômica sificações Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.